



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1342

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Errata .....                        | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Borborema**

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### **Câmara Municipal de Borborema**

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1342

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.206, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.627, de 28 de janeiro de 2022.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.627, de 28 de janeiro de 2022.*

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas terceirizadas na Área da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde  
Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção Atenção de Média e Alta Complexidade  
Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação:  
01.302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Valor: R\$ 38.000,00  
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico  
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de fevereiro de 2022.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

#### **DECRETO Nº 6.207, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.627, de 28 de janeiro de 2022.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.627, de 28 de janeiro de 2022.*

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas terceirizadas na Área da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde  
Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica  
Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação:  
05.301 – Tesouro da Atenção Básica  
Valor: R\$ 38.000,00  
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico  
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de fevereiro de 2022.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 53, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Exonera a senhora Márcia Aparecida Formis, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Educacional, e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1342

Página 3 de 4

*art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Educacional, que ocupa no serviço público municipal, a senhora MÁRCIA APARECIDA FORMIS, RG nº 19.494.680-0, CPF nº 182.873.638-45, nomeada pela Portaria nº 9/2017.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

### **PORTARIA Nº 54, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação da servidora Márcia Aparecida Formis para exercer a função gratificada de Diretor Técnico de Planejamento e Gestão Educacional no serviço público municipal e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora municipal MÁRCIA APARECIDA FORMIS, RG nº 19.494.680-0, CPF nº 182.873.638-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor Técnico de Planejamento e Gestão Educacional, nível de referência "E-III-A" constante do Anexo II da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 56/2013, alterada pela Lei Complementar nº 39/2011, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Parágrafo único.** O servidor deverá exercer as atividades inerentes à função na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*

*Assessor de Governo e Articulação Institucional*

### **PORTARIA Nº 55, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação do servidor Valdinei Fernando Alonso para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino no serviço público municipal e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor municipal VALDINEI FERNANDO ALONSO, RG nº 30.624.147-X, CPF nº 191.447.658-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino, nível de referência "E-V-A" constante do Anexo II da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 56/2013, alterada pela Lei Complementar nº 39/2011, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Parágrafo único.** O servidor deverá exercer as atividades inerentes à função no FUNDEB – Manutenção do Atendimento em Creche.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1342

Página 4 de 4

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho  
Assessor de Governo e Articulação Institucional

### **PORTARIA Nº 56, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação da servidora Fernanda Aparecida de Oliveira para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico no serviço público municipal e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora municipal FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 41.674.752-8, CPF nº 363.302.858-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nível de referência "E-V-B" constante do Anexo II da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 56/2013, alterada pela Lei Complementar nº 39/2011, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Parágrafo único.** O servidor deverá exercer as atividades inerentes à função no FUNDEB - Manutenção do Atendimento em Creche.

**Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

RETIFICO O DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE 08/02/2022 do Processo Licitatório nº 3796/2021, Pregão Eletrônico 029/2021, publicada em 09 de Fevereiro de 2022, na página 02, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.915.855/0001-00, vencedora dos itens: 01, 09, 10, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 40, 41 e 42 no valor total estimado de R\$ 68.298,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais); BENÍCIO PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07 e 08 no valor total estimado de R\$ 51.128,00 (cinquenta e um mil cento e vinte oito reais);

- Leia-se: RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.915.855/0001-00, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07 e 08 no valor total estimado de R\$ 51.128,00 (cinquenta e um mil cento e vinte oito reais); BENÍCIO PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens: 01, 09, 10, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 40, 41 e 42 no valor total estimado de R\$ 68.298,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais);

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE 08/02/2022; - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de Fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Licitações e Contratos

Errata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE 08/02/2022**